



DA GOVERNANÇA DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA À GOVERNANÇA DA CESTA DE BENS E SERVIÇOS TERRITORIAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA *TEORIA DOS COMUNS*

Marja Zattoni Milano¹

 <https://orcid.org/0000-0003-3477-2474>

Ademir Antonio Cazella²

 <https://orcid.org/0000-0002-4457-485>

RESUMO

A Cesta de Bens e Serviços Territoriais (CBST) é uma abordagem do desenvolvimento territorial que se apoia num sistema de governança e na especificação de recursos, por meio da qual o território se diferencia dos demais. Esse artigo tem por objetivo aprofundar a análise da governança de Indicações Geográficas (IGs) e discutir seu potencial para a implementação de uma CBST, tendo por base a *Teoria dos Comuns*. A metodologia combina a análise teórica e o estudo de caso sobre a trajetória de constituição da IG Erva-Mate Planalto Norte Catarinense, com pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas. A análise dos dados é feita à luz dos princípios de autogovernança e do *Institutional Analysis and Development framework*. A partir desse enfoque constatou-se uma longa história de ação coletiva e um notório arranjo de governança em torno da iniciativa da IG, mas também a ausência de algumas categorias sociais no processo. O grande número e a heterogeneidade de atores sociais e a grande abrangência territorial são dificultadores da circulação de informação, da interação face-a-face e da percepção de interesses compartilhados, representando desafios à governança da IG. Ainda assim, o aprendizado e as redes de relacionamento acumuladas poderão facilitar processos de especificação de outros produtos e serviços do território, rumo ao estabelecimento de uma CBST.

Palavras-chave: Desenvolvimento Territorial. Ação Coletiva. IAD Framework. Especificação de Recursos Territoriais.

FROM THE GOVERNANCE OF THE GEOGRAPHICAL INDICATION TO THE GOVERNANCE OF THE BASKET OF TERRITORIAL GOODS AND SERVICES: AN ANALYSIS BASED ON THE *THEORY OF COMMONS*

ABSTRACT

The Basket of Territorial Goods and Services (CBST) is an approach to territorial development based on a governance system and the specification of resources, through which one territory is differentiated from the others. This article aims to deepen the analysis of the governance of Geographical Indications (GI), and discuss its potential for the implementation of a CBST, based on the *Theory of Commons*. Our methodology combines theoretical analysis and case study on the trajectory of the Erva-Mate Planalto Norte Catarinense GI, with documental research and semi-structured interviews. Data was analyzed in light of the principles for self-governance systems and the Institutional Analysis and Development framework. From this perspective, we apprehended the long history of collective action and a notorious governance arrangement around the GI initiative were found, but also the absence of some social categories in the process. The large number and heterogeneity of actors in the productive system and the large territorial area hinder the circulation of information, face-to-face interaction and the perception of shared interests, thus represent

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas da Universidade Federal de Santa Catarina e Professora do Instituto Federal Catarinense, Campus Rio do Sul. E-mail: marja.milano@ifc.edu.br.

² Doutor em Ordenamento Territorial. Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas. E-mail: ademir.cazella@ufsc.br.

challenges to collective action. Even so, the knowledge and relationship networks accumulated may facilitate the specification processes of other products and services in the territory, towards the establishment of a CBST.

Keywords: Territorial Development. Collective Action. IAD Framework. Territorial Resource Specification.

DE LA GOBERNANZA DE LA INDICACIÓN GEOGRÁFICA A LA GOBERNANZA DE LA CANASTA DE BIENES Y SERVICIOS TERRITORIALES: UN ANÁLISIS DESDE LA *TEORÍA DE LOS COMUNES*

RESUMEN

La Canasta de Bienes y Servicios Territoriales (CBST) es un enfoque de desarrollo territorial que se sustenta en un sistema de gobernanza y especificación de recursos, a través del cual un territorio se diferencia de los demás. Este artículo tiene como objetivo profundizar el análisis de la gobernanza de las Indicaciones Geográficas (IG) y discutir su potencial para la implementación de un CBST, basado en la Teoría de los Comunes. La metodología combina análisis teórico y el estudio de caso sobre la trayectoria de construcción de la IG Erva-Mate Planalto Norte Catarinense, con investigación documental y entrevistas semiestructuradas. Los datos se analizaron a la luz de los principios para los sistemas de autogobierno y el marco de *Institutional Analysis and Development framework*. A partir de este enfoque, se encontró una larga historia de acción colectiva y un notorio arreglo de gobernanza en torno a la iniciativa de la IG, pero también la ausencia de algunas categorías sociales en el proceso. El gran número y heterogeneidad de actores sociales y el amplio alcance territorial dificultan la circulación de información, la interacción cara a cara y la percepción de intereses compartidos, representando desafíos para la gobernanza de las IG. Aun así, el aprendizaje y las redes de relación acumuladas pueden facilitar los procesos de especificación de otros productos y servicios en el territorio, hacia el establecimiento de un CBST.

Palabras clave: Desarrollo Territorial. Acción Colectiva. Marco IAD. Especificación de Recursos Territoriales.

INTRODUÇÃO

A Cesta de Bens e Serviços Territoriais (CBST) é uma abordagem do desenvolvimento territorial que se fundamenta no sistema de atores locais articulados e na especificação de recursos territoriais (Pecqueur, 2006). Nessa abordagem, a especificação ocorre por meio da identificação e ativação de recursos próprios do território, que permitirão diferenciá-lo dos demais, superando um regime de concorrência baseado na produção padronizada e no ganho de escala. A CBST, longe de ser um objeto concreto, consiste em um processo de valorização conjugada de diferentes produtos, serviços e do cenário (patrimônio natural, arquitetônico, histórico e cultural), por meio da articulação de atores sociais (Pecqueur, 2006). O *efeito cesta* resulta da ação simbiótica existente entre os elementos que compõem a *cesta*, que leva a uma percepção aumentada da qualidade dos produtos territoriais e do próprio território (Hirczak *et al.*, 2008). Esse efeito tem início com a valorização de um produto ou serviço de um território (o produto líder), que leva à descoberta e promoção de outros produtos e serviços complementares de qualidade. Nesse processo, se recorre, com frequência, a signos distintivos que atestam a procedência e a qualidade diferenciada de produtos e serviços, tais como as Indicações Geográficas (IG).

No Brasil, a Lei nº 9.279 reconhece uma IG como um bem coletivo de propriedade intelectual, passível de registro oficial pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (BRASIL, 1996). Sua constituição, em geral, decorre de amplo processo de negociação quanto à delimitação da área abrangida, normas que regulamentam a produção, padrões finais do produto e a forma com que essas normas serão aplicadas e garantidas (Quiñones-Ruiz *et al.*, 2016). Dentre os resultados esperados das IGs, alguns estão ligados à cadeia produtiva em questão, como acesso a novos mercados, agregação de valor e aprimoramento dos processos de produção. Outros abrangem todo o território, como a preservação do patrimônio natural e cultural, o estímulo a atividades turísticas e demais processos de inovação. Por isso, as IGs são reconhecidas como ferramentas de promoção do desenvolvimento (Vandecandelaere *et al.*, 2018).

Contudo, alguns estudos alertam para as limitações desse instrumento, particularmente no Sul Global, que, por vezes, atende somente objetivos de um grupo restrito de atores da cadeia produtiva, ou gera consequências negativas não pretendidas, descaracterizando o sistema de produção que justificou sua existência (Bowen; Zapata, 2009; Milano; Cazella, 2021). Nesse contexto, a boa governança nos processos de constituição (pré-IG) e operacionalização (pós-IG) é considerada o principal fator para seu sucesso, assim como um desafio às coletividades que as detêm (Bowen; Zapata, 2009; Marie-Vivien *et al.*, 2019; Milano; Cazella, 2021; Quiñones-Ruiz *et al.*, 2017).

Embora o arcabouço teórico-metodológico da CBST também atribua à governança um papel de destaque, a literatura disponível não analisa com profundidade o tema, limitando-se a destacar a necessidade de articular atores públicos, privados e associativos. Assim, o presente artigo tem por objetivo aprofundar a análise da governança de IGs e discutir seu potencial para a implementação de uma CBST, tendo por base a *Teoria dos Comuns*.

Para tanto, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, combinando análise teórica e o estudo de caso sobre o processo de construção social da IG Erva-mate Planalto Norte Catarinense (PNC), o qual iniciou formalmente em 2011 e resultou no reconhecimento de uma Denominação de Origem³ (DO) pelo INPI em maio de 2022. Além da revisão bibliográfica sobre IGs e das abordagens da CBST e *dos Comuns*, efetuou-se pesquisa documental, em especial do processo de criação da IG, e empírica sobre o caso estudado. Como recorte geográfico, considerou-se a delimitação da IG, que abrange 20 municípios e uma área de 12.024,81 km² (Figura 1).

³ A legislação brasileira prevê duas categorias de IG: a Indicação de Procedência (IP), quando há notoriedade do local de produção, e a Denominação de Origem (DO), quando há uma relação de causalidade entre o meio geográfico de origem e as características distintivas do produto ou serviço.

Figura 1 – Delimitação da IG Erva-mate Planalto Norte Catarinense



Fonte: Elaboração própria, 2022

A coleta de dados empíricos ocorreu entre abril de 2019 e novembro de 2021, com a realização de 35 entrevistas semiestruturadas com atores sociais oriundos de sete municípios abrangidos pela IG. A seleção dos entrevistados adotou critérios relevantes para os enfoques da CBST e do *Institutional Analysis and Development (IAD) framework*, aprofundados na seção seguinte. Assim, foram entrevistados atores públicos, privados e associativos relacionados com: a) o projeto de construção da IG; b) as diferentes categorias do sistema produtivo; e c) outras iniciativas que valorizam recursos territoriais específicos.

O artigo está organizado em cinco seções, incluindo esta introdução. A segunda seção apresenta o enfoque da CBST, a *Teoria dos Comuns*, com destaque para o *IAD framework*, e a qualificação das IGs como *novos comuns*. Na terceira, esses elementos são mobilizados na análise da constituição da IG Erva-mate PNC. A quarta seção relaciona a governança da IG à possibilidade de estabelecimento de uma CBST e a sua governança. Por fim, são apresentadas as conclusões, com a sugestão de questões para aprofundamento em pesquisas futuras.

APORTES TEÓRICOS-METODOLÓGICOS DA *TEORIA DOS COMUNS* PARA A ANÁLISE DA GOVERNANÇA DAS IGs E DA CBST

O enfoque da CBST foi formulado na França, no final dos anos 1990, tendo como foco inicial as zonas rurais desfavorecidas pelos processos de globalização (Mollard, 2001; Pecqueur, 2001). Tais regiões foram menos impactadas pelo modelo de agricultura e pecuária produtivistas,

resguardando ecossistemas, paisagens, agrobiodiversidade e saberes tradicionais que representam, segundo essa abordagem, um repositório de recursos territoriais específicos que permite a construção social de um estilo de desenvolvimento melhor alinhado com os preceitos da sustentabilidade (Denardin *et al.*, 2022).

Segundo Hirczak *et al.* (2008), uma CBST constitui-se em torno de três eixos principais: i) Bens e serviços privados complementares que possuam uma origem territorial comum e uma imagem coerente com o território; ii) Laços de proximidade e de confiança entre distintas categorias de atores territoriais, os quais possibilitam a governança territorial; iii) Bens públicos que valorizam a *Cesta* e desempenham o papel de cenário. No contexto da CBST, os bens públicos são aqueles que não ficam limitados a um grupo restrito de usuários, que não possuem preço e que conferem um diferencial em termos de qualidade comparativa com outros territórios, contemplando o patrimônio natural, arquitetônico e cultural, a história, assim como a infraestrutura e serviços públicos (Hirczak; Pecqueur; Mollard, 2004).

A configuração da *Cesta* é um processo dinâmico, contínuo e permanente, que pressupõe a coordenação entre os atores territoriais, ou seja, a existência de um sistema de governança territorial. Ainda que não tenham aprofundado os requisitos para a consolidação desse sistema no arcabouço da CBST, Pecqueur (2006) e Hirczak *et al.* (2008) sublinham o engajamento de atores públicos, privados e associativos em uma atuação convergente, solidária e equilibrada. Nesse e em outros aspectos percebe-se uma aproximação da abordagem da CBST com a noção de policentrismo, conforme apresentada por V. Ostrom, Tiebout e Warren (1961), formulação que permeia e fundamenta os trabalhos posteriores de Elinor Ostrom e, em particular, a *Teoria dos Comuns*⁴.

Um sistema de governança policêntrico se caracteriza por ser composto por diversas unidades autônomas e independentes de tomada de decisão, que optam por agir levando as demais unidades em consideração, em processos de cooperação, competição, conflito e resolução de conflito. V. Ostrom, Tiebout e Warren (1961) reconheceram, muito antes de estudiosos de outras correntes, que atores privados (firmas), organizações comunitárias e atores governamentais desempenham papéis cruciais para a produção e oferta de bens públicos (Stephan; Marshall; McGuinnis, 2019). Apesar dos autores ligados à formulação da CBST não recorrerem à noção de policentrismo, outra similaridade entre as duas abordagens é a percepção de que, na medida em que os indivíduos e comunidades engajadas nos sistemas de governança estabelecem seus próprios

⁴ V. Ostrom refere-se a Vincent Ostrom, distinguindo-o de sua esposa, Elinor Ostrom, muitas vezes citada ao longo do artigo apenas como Ostrom. A cientista política norte americana Elinor Ostrom foi a primeira mulher a ganhar um Prêmio Nobel de Economia, no ano de 2009, em reconhecimento à sua pesquisa no campo da governança econômica e, em especial, da governança dos recursos de uso comum.

objetivos, pode-se privilegiar nesse processo valores como sustentabilidade e equidade, além da eficiência econômica.

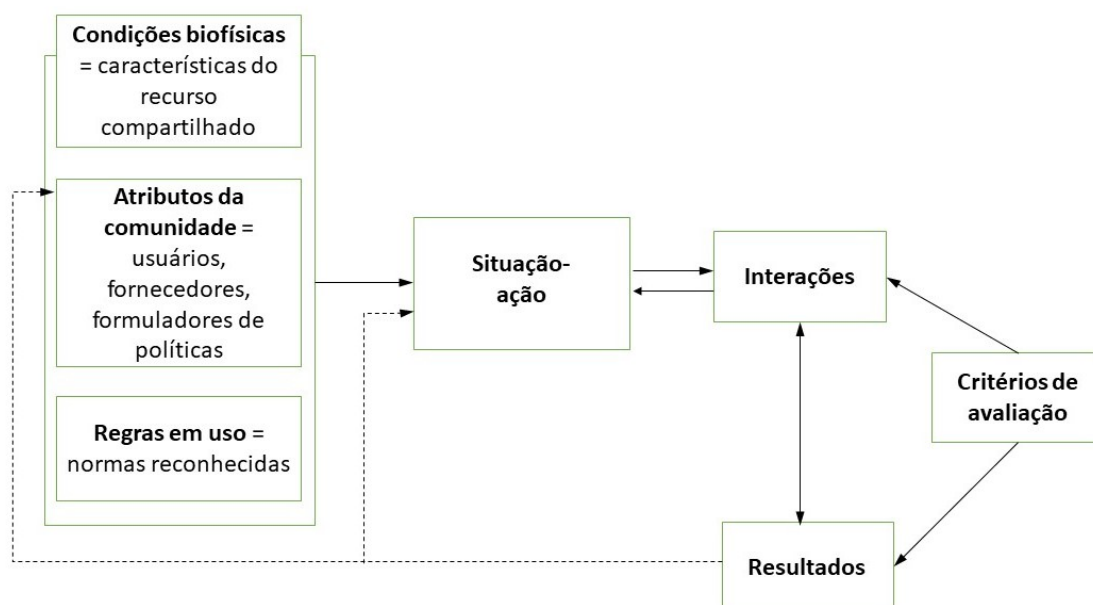
Fundamentada na teoria do policentrismo, Elinor Ostrom liderou expressivos estudos empíricos sobre a governança de recursos naturais utilizados coletivamente (*common-pool resources*). Até a década de 1980, os modelos mais influentes para abordar esse tema adotavam uma visão pessimista sobre a capacidade de grupos humanos cooperarem voluntariamente para gerir o uso de recursos compartilhados, sugerindo que a solução passaria necessariamente pela regulação do Estado ou do mercado (Ostrom, 1990). Contrariando essa perspectiva, a autora demonstra que grupos locais de usuários, sozinhos ou com o auxílio de autoridades externas, constroem grande diversidade de arranjos institucionais para gerenciar seus recursos, em muitos casos com sucesso.

A definição de instituições é central nessa abordagem e se refere às “regras do jogo” que moldam as interações sociais. Trata-se tanto do conjunto de normas formais, que podem ser legalmente aplicadas, como as leis, quanto das normas informais, que surgem de forma espontânea e gradual, como as normas de comportamento das comunidades (Ostrom, 2005). A governança, por sua vez, é compreendida como o processo pelo qual o repertório de instituições e estratégias que orientam o comportamento dentro de um determinado domínio de interações políticas é formado, aplicado, interpretado e reformado (McGinnis, 2011).

Ostrom (1990) sistematizou oito princípios que favorecem a sustentabilidade dos sistemas de autogovernança. Quanto mais desses princípios estavam presentes nas experiências estudadas, maiores eram as chances de seu êxito no longo prazo: 1) limites claramente definidos; 2) regras congruentes com as necessidades e condições locais; 3) existência de arranjos para a tomada de decisão coletiva; 4) monitoramento das ações e de seus efeitos sobre os recursos; 5) sanções graduais às infrações; 6) mecanismos de resolução de conflitos acessíveis aos usuários; 7) respeito às instituições locais por autoridades externas; 8) aninhamento de iniciativas de diferentes níveis.

As pesquisas afiliadas à *Teoria dos Comuns* também identificaram um conjunto de atributos do contexto, dos recursos, dos usuários, das instituições e das interações que afetam a auto-organização e o desempenho dos arranjos institucionais, os quais foram consolidados no IAD *framework* (Figura 2). Essa metodologia é resultado de um trabalho coletivo que procurou facilitar a análise e a comparação entre sistemas de autogovernança (McGinnis, 2011; Ostrom; Hess, 2007).

Figura 2: Componentes básicos da metodologia IAD



Fonte: Adaptado de McGinnis (2011, p. 172).

O IAD apresenta três agrupamentos de variáveis, os quais representam os principais fatores que afetam o estabelecimento das instituições, as tomadas de decisão e os padrões das interações nos sistemas de governança. No centro está a situação-ação, arena onde ocorrem as tomadas de decisão; à esquerda, as condições e atributos do sistema, composto pelo recurso compartilhado, pelos atores e pelas instituições em uso; à direita, os resultados dos arranjos institucionais formulados. A partir das interações, dos resultados e de sua avaliação permanente, ocorre a aprendizagem adaptativa que retroalimenta o sistema, modificando as condições iniciais.

A análise deve considerar as diferentes escalas de tomada de decisão, por exemplo local-regional-global, sugerindo o aninhamento de arenas de situação-ação (McGinnis, 2011). Ou seja, é importante considerar que o recurso comum faz parte de um sistema maior e que a formulação de instituições e ações de governança estão organizadas em múltiplos níveis, nos quais as iniciativas mais abrangentes interagem com as localizadas. Assim, a análise contempla três níveis: i) Escolhas Constitucionais, quando são definidos os procedimentos para as escolhas coletivas e legitimadas as entidades relevantes para as escolhas nos níveis mais restritos; ii) Escolhas Coletivas, momento em que as instituições são construídas e as decisões políticas são tomadas pelos atores autorizados, como consequência das definições no nível das escolhas constitucionais; iii) Escolhas Operacionais, que correspondem à implementação de ações práticas pelos indivíduos que foram autorizados, como consequência das escolhas constitucionais e coletivas.

Nas últimas décadas, o uso dessa abordagem se expandiu para contemplar, além dos recursos de uso comum tradicionais, outros recursos de interesse da coletividade tão diversos

quanto o conhecimento, espaço urbano, internet, patrimônio genético e cultural, entre outros. Essa expansão deu origem ao que se convencionou chamar de *novos comuns* (Cesar; Luna; Perkins, 2020; Hess, 2008). Nessa concepção ampliada, a característica da subtração do recurso não é tão presente. Os fatores-chave são o interesse e a organização da coletividade (Cesar; Luna; Perkins, 2020). Assim, um *comum* pode ser definido como “um recurso compartilhado por um grupo de pessoas sujeito a dilemas sociais” (Hess, 2012, p.14).

É possível compreender uma IG como um *comum*, dado que um grupo de atores locais detém o saber-fazer e a reputação territorial enquanto recursos compartilhados e age coletivamente para valorizá-los e preservá-los. A pertinência da análise das IG como *comuns* já foi proposta por outros autores (Edelmann *et al.*, 2020; Fournier *et al.*, 2018; Kizoz; Vakoufaris, 2011; Quiñones-Ruiz *et al.*, 2016, 2017, 2020). Ressalta-se que neste artigo a noção de recurso comum está sendo aplicada à IG em si na medida em que ela expressa uma reputação territorial que é um recurso da coletividade, ainda que intangível.

Fournier *et al.* (2018, p. 141) apontam que, embora as IGs possam também ser compreendidas como bens de clube, sua concepção como *comuns* pelos atores locais é “um fator chave para o seu sucesso”, pois favorece a articulação entre atores e com outras dinâmicas territoriais nos processos de qualificação, monitoramento e sustentabilidade. Com base em estudos na Ásia, África e América Latina, os autores concluem que os principais fatores que desafiam a governança das IGs são a multiplicidade de objetivos, o possível desinteresse dos atores diante da incerteza de benefícios e o risco de apropriação da IG por um grupo restrito.

Quiñones-ruiz *et al.* (2016, 2017, 2020) adotaram o IAD para analisar a ação coletiva no estabelecimento e gestão de IGs. Seus trabalhos apontam que a diversidade de atores nas cadeias produtivas e a heterogenidade de seus interesses dificultam a ação coletiva, mas as IGs que conseguem integrar essa diversidade ao longo do processo de construção de suas instituições têm maiores chances de sucesso no longo prazo. Seus estudos indicaram também que foi essencial o suporte de autoridades públicas nas questões técnicas e para facilitar a organização e mediar conflitos. Já Kizos e Vakoufaris (2011), analisando uma IG de azeite de oliva na Grécia, concluíram que os benefícios econômicos e sociais não se restringem às áreas de produção e à cadeia produtiva, alcançando outros negócios e a população local em geral. Assim, além de considerarem a IG um *comum*, ao constatar suas conexões com outras iniciativas do território, os autores a relacionam com a noção de CBST.

A GOVERNANÇA DA CONSTITUIÇÃO DA IG ERVA-MATE PLANALTO NORTE CATARINENSE

A erva-mate (*Ilex paraguariensis* A. St. -Hil.) é uma árvore nativa, que ocorre no sub-bosque da Floresta de Araucária, no bioma Mata Atlântica. O hábito de consumir uma infusão com suas folhas se deve a propriedades estimulantes e medicinais, que foi transmitido pela etnia Guarani à etnia Xokleng, que habitava o PNC antes da chegada dos tropeiros e imigrantes europeus (Gerhardt, 2013). Tradicionalmente utilizada para o preparo de chimarrão e de tereré no Sul do Brasil, Uruguai, Argentina, Paraguai e Peru, o consumo de erva-mate tem se difundido para outros continentes também como chá verde e tostado. O Brasil é o maior produtor mundial de erva-mate e o PNC se diferencia por apresentar, até a atualidade, produção predominante de ervais nativos (Dortzbach *et al.*, 2018).

A erva-mate reconhecida pela DO é extraída em paisagens típicas da região, denominadas caívas, que se caracterizam pela utilização de áreas de floresta para a extração de erva-mate em associação com a criação extensiva de gado e, em menor dimensão, para usos madeireiros, medicinais e alimentares (Bona; Hanish; Marques, 2011). Esse sistema tradicional de produção, aliado às características de solo e clima, confere ao produto um sabor suave diferenciado. Por isso, segundo os atores entrevistados, o preço pago ao agricultor pela erva-mate nativa sombreada colocada na indústria, em 2019, era cerca de 85% superior ao da erva cultivada a pleno sol.

A maioria dos ervais do PNC situa-se em unidades de produção familiares. O último censo agropecuário registrou, nos 20 municípios da IG, 1731 produtores ligados ao extrativismo e 1368 à lavoura permanente (IBGE, 2017). Contudo, acredita-se que esses números são subestimados, pois há grande informalidade na cadeia e a maioria dos agricultores não considera a erva uma atividade produtiva importante, mas sim uma poupança ou renda extra.

As etapas de produção e transformação consistem na poda das árvores a cada dois anos e na secagem e diferentes níveis de moagem e envelhecimento das folhas. Os principais atores da cadeia produtiva são os agricultores, que preservam e/ou cultivam os ervais; os cortadores ou tarefeiros, em sua maioria trabalhadores informais, que fazem a poda quando essa não ocorre com mão-de-obra familiar; e 32 indústrias ervateiras, de diferentes portes, concentradas no município de Canoinhas e entorno. O produto é comercializado nos mercados interno e externo, tendo como principais destinos o Uruguai, o Chile, a Alemanha e a Argentina (Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2021)⁵.

⁵ A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul publica o informativo Roda de Mate, no qual apresenta números relativos à comercialização da indústria ervateira de todos os estados brasileiros. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/roda-de-mate>.

A ação coletiva para a constituição da IG pode ser analisada a partir dos três níveis de escolhas propostos na ferramenta IAD. No nível constitucional, o direcionamento surge principalmente a partir da Lei nº 9.279 e da recente portaria INPI nº 4, de 2022, que estabelece as condições para o registo das IGs. Esse instrumento define, entre outras coisas, que o pedido deve ser protocolado por uma entidade estabelecida no território, a qual será responsável pela gestão e controle da IG. O requerimento deve conter um Caderno de Especificações Técnicas (CET), no qual constam as instituições definidas coletivamente. Ao delegar a um coletivo do território a responsabilidade de construir suas próprias instituições e gerir a IG, o arcabouço institucional está alinhado a alguns dos princípios da autogovernança elencados por Ostrom. Os princípios 7 e 8, que estabelecem a necessidade do respeito às instituições locais e do aninhamento de iniciativas, perpassam esse arranjo geral proposto. Também, conforme indica o princípio 2, a comunidade local tem maiores chances de construir instituições adequadas ao seu contexto. Além disso, as normas do nível constitucional criam um tal nível de exigências técnicas que limitam a possibilidade de autonomia de produtores e suas organizações nessa etapa, favorecendo o estabelecimento de laços com outros atores para a geração das informações necessárias.

No caso estudado, a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) adotou diretrizes para apoiar a criação de IGs no estado⁶. Em 2011 foi aprovado um projeto para promover a IG Erva-mate PNC, o qual foi executado pela Epagri com o apoio financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O projeto realizou ações de mobilização e coordenou estudos de caracterização do território e do produto, que culminaram no CET e no pedido de registro submetido ao INPI em 2019.

Com relação às escolhas coletivas, identificou-se o protagonismo constante da Epagri e fases de maior ou menor engajamento de outros atores. Na questão sobre quais foram os atores participantes do processo de construção da IG, os mais citados pelos entrevistados foram a Epagri (18 menções), as indústrias ervateiras (15 menções) e o Sindicato da Indústria do Mate de Santa Catarina (Sindimate – 8 menções). A pré-existência de uma organização das indústrias ervateiras na região representa um elemento diferenciador. O Sindimate foi criado em 1936 e atua no fortalecimento e na discussão de políticas públicas e legislações pertinentes ao setor (Sindimate, [s.d.]). Esse sindicato demonstrou capacidade de comunicação e representação de seus associados. Dentre os sete representantes do segmento industrial entrevistados, todos tinham bom conhecimento sobre a IG, mesmo aqueles de municípios mais distantes de Canoinhas, ainda que três declararam optar por não participar ativamente do processo. Informações dos entrevistados e da literatura (Tomporoski; Dallabrida; Marchesan, 2019) apontam, no entanto, que poucas indústrias de médio e grande porte concentram o poder decisório sobre os rumos do setor ervateiro no território.

⁶ Até maio de 2022 havia 89 IGs registradas no Brasil, sendo sete no estado de Santa Catarina.

Embora tenha havido a participação de diretores da Cooperativa de Produtores de Mate de Campo Alegre e de sindicatos de trabalhadores rurais em algumas etapas e reuniões, percebe-se que a informação ficou restrita a um menor número de atores. Dentre os sete agricultores entrevistados, três não sabiam o significado de uma IG e os demais tinham informações superficiais da iniciativa. Além disso, na questão sobre que atores estiveram ausentes ou deveriam ter participado mais do processo, os agricultores foram a categoria mais citada, apontada por onze entrevistados. Os tarefeiros ou cortadores não foram mencionados por nenhum entrevistado, nem na questão sobre os atores que participaram, nem naquela sobre os atores que estiveram ausentes, demonstrando a invisibilidade dessa categoria na cadeia produtiva e seu total distanciamento da constituição da IG.

Instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Universidade do Contestado, a Universidade Federal de Santa Catarina, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, além de pesquisadores individualmente, participaram com destaque na etapa de geração de informações que embasaram o pedido de registro da IG. Dentre os poderes públicos municipais, algumas prefeituras foram atuantes, particularmente a de Canoinhas e municipalidades circunvizinhas, mas foram a segunda categoria lembrada entre os atores ausentes do processo, com sete menções.

A Associação dos Produtores de Erva-Mate do PNC (Aspromate), criada em 2003 com sede em Canoinhas, estava inativa e foi revitalizada para ser a organização coletiva proponente da IG junto ao INPI. Apesar de proponente, a Aspromate foi mencionada como um ator participante do processo somente por dois entrevistados. O fato de não ter uma atuação prévia significativa, nem representatividade junto à heterogeneidade de atores da cadeia produtiva, dificultou a mobilização de algumas categorias e a operacionalização do processo de registro da IG. Um primeiro pedido de registro foi protocolado em abril de 2019, ao qual foram feitas exigências de adequação e complementação de informações. Em junho de 2020, esse pedido foi arquivado em decorrência do não cumprimento dos prazos de resposta por parte da Aspromate. Em agosto de 2020, uma nova requisição de registro foi depositada. Entre maio e julho de 2021, no exame de mérito, outras exigências foram feitas pelo INPI. O principal questionamento se voltou para a temática da ação coletiva, apontando a “discrepância entre aqueles produtores que decidiram e aprovaram o conteúdo do CET e o número de produtores que, de fato, possuiriam o direito ao uso da IG requerida” (RPI 2637, 2021). Essa passagem do parecer do INPI se referia à baixa participação de agricultores no processo decisório. Após os devidos esclarecimentos sobre essas questões, a DO Erva-Mate PNC foi finalmente reconhecida em maio de 2022.

As escolhas de nível operacional na condução do processo ficaram centradas na Epagri, Sindimate e Aspromate, do lado dos usuários, e no INPI, órgão com quem os usuários interagem para obter o registro na IG. Aos atores no nível individual coube a escolha quanto a participar do

processo, decidindo investir ou não seu tempo e energia na ação coletiva. Contudo, há atores que, por não terem acessado qualquer informação sobre a iniciativa, foram privados de fazer essa escolha. Dentre os 35 entrevistados, sete se enquadravam nessa condição, sendo dois cortadores, dois agricultores-cortadores, um agricultor, um representante de prefeitura e um representante de organização da sociedade civil ligado à preservação do patrimônio histórico e cultural.

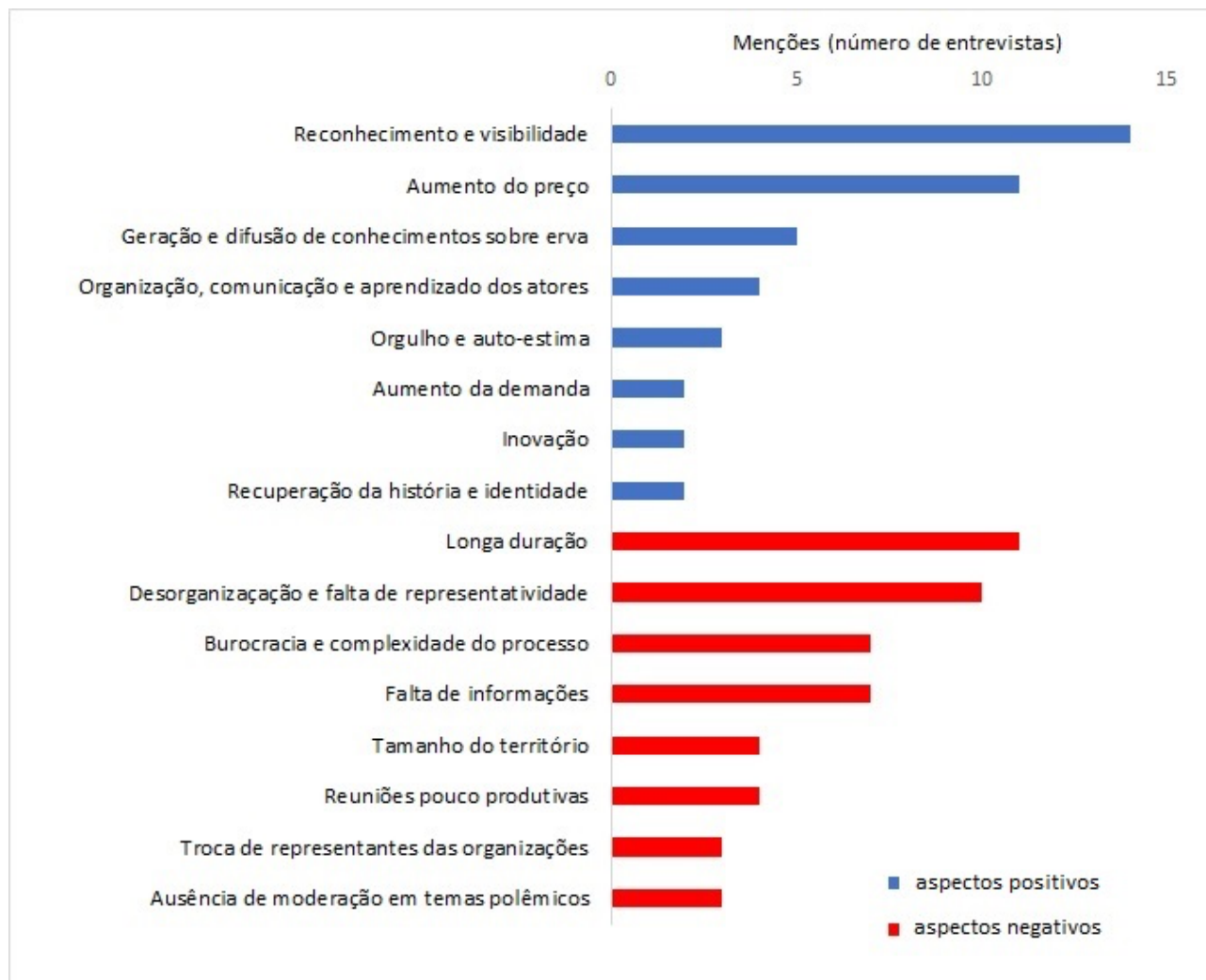
A partir das entrevistas e em concordância com Ostrom (1990), destacam-se alguns fatores como determinantes para o baixo engajamento de determinadas categorias nas ações coletivas para a constituição da IG: baixo acesso à informação; incerteza quanto aos resultados futuros; incerteza quanto à possibilidade de participar efetivamente da tomada de decisão (desequilíbrio de poder entre atores); baixa dependência econômica, em especial dos agricultores, em relação à erva-mate; e a percepção de que essa não é uma atividade econômica relevante para alguns dos municípios abrangidos. Esses dois últimos fatores, além de constatados nas entrevistas, ficam evidenciados no Plano de Desenvolvimento Regional do PNC elaborado pela associação de gestores públicos municipais e pelo governo do estado. Nesse documento, a erva-mate é foco de um dos projetos apresentados para a região, tendo como justificativa a necessidade de “sensibilização de entes políticos e agricultores quanto à importância econômica da atividade ervateira” (Amplanorte; Governo de Santa Catarina, 2017, p. 150).

Questionados quanto aos aspectos positivos e negativos do processo de constituição da IG, os entrevistados apontaram oito facilitadores, os quais foram constatados ao longo do processo de reconhecimento da IG, com destaque para o aumento da visibilidade e do preço do produto. Também apontaram oito dificultadores da ação coletiva, com destaque para a longa duração e a falta de representatividade de alguns segmentos da cadeia produtiva (Figura 3).

Algumas das novas instituições formuladas na constituição da IG foram alvo de disputas entre distintos atores do território, como no caso da definição dos produtos e das práticas produtivas. Entrevistados relataram que havia uma visão menos restritiva, segundo a qual a IG deveria contemplar práticas produtivas diversas e o maior número possível de atores do território, e uma visão mais restritiva, que considerava que a IG deveria ser uma ferramenta de diferenciação, valorizando os sistemas tradicionais de produção e compensando sua menor produtividade. O CET aprovado pelo INPI indica que a segunda visão predominou, pois não permite o consórcio da erva-mate com espécies exóticas nem o uso de agrotóxicos. Excluiu-se, portanto, a possibilidade de serem beneficiados pela IG os produtores que adotam práticas de cultivos mais intensivas, comuns nas maiores unidades de produção e menos empregadas nas unidades agrícolas familiares. Na medida em que busca preservar as características ambientais e culturais dos sistemas produtivos, prevenindo práticas de intensificação, essa restrição está ajustada ao segundo princípio cunhado por Ostrom (1990), que estabelece que as regras de apropriação devem ser congruentes com as

condições do recurso e do sistema. Essa instituição deverá beneficiar, simultaneamente, os pequenos agricultores tradicionais e as indústrias que visam a exportação e o mercado de alimentos funcionais, os quais demandam produtos típicos e isentos de resíduos de pesticidas.

Figura 3 – Aspectos positivos e negativos percebidos pelos atores territoriais no processo de construção da IG Erva-Mate PNC.



Fonte: Elaboração própria (2022).

Outra disputa ocorreu em relação aos produtos a serem protegidos pela IG, que no CET não se restringiram à erva-mate para chimarrão, contemplando também erva-mate cancheada, erva-mate para tererê, chá mate tostado, chá mate verde e composto de erva-mate. Os dois últimos não têm sido foco das indústrias locais até o momento e foram questionados por alguns atores. Sua inclusão representa uma abertura para a inovação e a configuração futura de uma possível CBST a partir do incentivo à valorização de subprodutos da erva-mate.

Por fim, para a operacionalização da IG será criado um Conselho Regulador (CR), vinculado à Aspromate e composto por membros eleitos, que vão incluir produtores, industriais, associações,

viveiristas, além de representantes de instituições técnico-científicas e consumidores. O CR terá a incumbência de promover ações de cadastramento de usuários, monitoramento e controle do uso da IG, além da aplicação de sanções previstas em casos de infrações. Sua composição pretende incorporar boa parte da diversidade de atores que compõem o sistema produtivo, incluindo alguns segmentos que pouco ou nada participaram da construção das instituições, como viveiristas e consumidores. Não obstante, persiste a exclusão de cortadores e tarefeiros.

Segundo a *Teoria dos Comuns*, os laços de proximidade e as relações de confiança têm maiores chances de se estabelecer quando há uma relação face-a-face entre atores. Considerando que a IG abrange uma área composta por vinte municípios, com base no 8º princípio de Ostrom, a concepção de instâncias inferiores ao CR, que permitam que atores de uma dada localidade ou município interajam e participem de decisões do nível operacional, representa um tema relevante não tratado até o momento pelas organizações mais implicadas com o processo de criação da IG.

DA GOVERNANÇA DA IG À GOVERNANÇA DE UMA CBST NO PNC

A trajetória de mais de uma década de ação coletiva em torno da IG Erva-mate do PNC pode ser considerada um longo processo de especificação de recurso territorial, no qual, ainda que com a ausência de algumas categorias relevantes, se construiu uma expressiva rede de relacionamento e uma noção compartilhada, não apenas das características distintivas da erva-mate, mas sobretudo da própria identidade do território. Dentre os entrevistados da pesquisa, mesmo atores que não tinham conhecimentos da IG souberam apontar as características distintivas da erva-mate do PNC e suas conexões com a história, a cultura e o ambiente do território.

Nada é em si ou por natureza “comum”, são as práticas sociais que decidem sobre o caráter “comum” de uma coisa ou de um conjunto de coisas (Dardot; Laval, 2015). As caívas do PNC se originaram dos faxinais⁷, ou criadouros de uso comum, outrora abundantes nas regiões centro-sul do Paraná, PNC e Norte do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, a compreensão da IG como um *comum*, e sua governança como tal, pode representar o resgate de uma lógica de organização e apropriação coletiva com profundas raízes na cultura desse território.

Contudo, essa e outras formas diversas de existir ficaram ausentes dos diálogos e documentos relativos à IG e são ignoradas na maioria dos projetos de desenvolvimento para o território. Há na região mais de vinte projetos de assentamento da reforma agrária, uma terra indígena e algumas comunidades tradicionais faxinalenses (Grava; Florit, 2020; Souza; Estevam, 2021). Tanto a erva-mate sombreada quanto os outros recursos e serviços específicos do território

⁷ Segundo Chang (1988), faxinal é um sistema de produção familiar que apresenta os seguintes componentes: produção animal na técnica “à solta” em criadouros comuns; policultura alimentar; coleta da erva-mate – ervais nativos, dentro do criadouro, com coleta durante o inverno, desempenhando papel de renda complementar. O que torna o Sistema Faxinal único é sua forma de organização, que “se distingue das demais formas camponesas de produção no Brasil pelo caráter coletivo no uso da terra para a produção animal.” (Chang, 1988, p.13).

estão de alguma forma ligados à manutenção desses modos de vida diversos e de processos produtivos associados à tradição e ao meio ambiente, na contra-mão das atividades produtivas intensivas que têm predominado nas políticas de desenvolvimento que adotam uma visão homogênea de modernização do território. Por isso, um dos desafios a ser enfrentado tanto na governança da IG quanto na concepção de uma CBST no PNC reside em integrar essa diversidade social aos projetos e aos processos de tomada de decisão.

Como ressalta Pecqueur (2006), o desenvolvimento não acontece espontaneamente, mas da ação coordenada na qual o Estado atua no sentido de estimular a solidariedade e a produção de uma oferta diversificada nos territórios. Os atores entrevistados apontaram uma série de outros recursos e serviços territoriais específicos, alguns ainda embrionários, cujos atores e organizações ainda não interagiram com a iniciativa da IG. Assim, a depender da gestão pós-IG, a erva-mate poderá assumir o papel de produto líder e sua estrutura de controle e gestão cumprir o papel de facilitadora para que novos processos de especificação de recursos territoriais sejam deflagrados e articulados entre si, a partir do aprendizado e das redes de relacionamento acumuladas (Prado *et al.*, 2022).

A articulação das unidades autônomas preconizadas pelo sistema de governança policêntrica, quando aplicada ao enfoque da *Cesta*, implica justamente em construir pontes entre distintas iniciativas coletivas, que tenham a qualidade territorial integrada nos seus produtos e serviços. Entretanto, como demonstra o caso analisado, a coordenação entre unidades, muitas delas desprovidas de uma trajetória histórica de cooperação ampliada, é desafiadora. Em outras palavras, a governança territorial implica em exercitar a construção de parcerias entre unidades autônomas, as quais mantêm o que Granovetter (1973) denominou de “laços fracos”, abrangendo, assim, outros círculos de relacionamentos de atores sociais que não os já conhecidos ou habituais.

CONCLUSÕES

A proposta de diálogo entre as perspectivas da *Teoria dos Comuns* e da CBST configura-se como uma inovação no campo teórico-metodológico ligado ao desenvolvimento territorial. Da mesma forma, a compreensão de uma IG enquanto um *comum* e a aplicação dos princípios de governança elencados por Ostrom para essa realidade particular representam uma oportunidade de ampliar a compreensão acerca dos processos de governança das IGs e dos territórios. No caso estudado, a ferramenta IAD possibilitou a compreensão da governança do processo de constituição da IG como um arranjo que extrapola o território e contempla ações nas instâncias federal, estadual, territorial e local. Do seu diálogo com o enfoque da CBST surge a compreensão de que a governança territorial, dado seu caráter policêntrico, também deve ser analisada à luz dessa complexidade, de forma a conectar múltiplos atores, com múltiplos objetivos e de diferentes níveis de tomada de decisão.

A ação coletiva na constituição da IG Erva-Mate PNC engajou uma série de atores, porém com distintos graus de participação, correlacionados ao nível de acesso à informação e também à proximidade geográfica com os atores centrais, localizados no município polo de Canoinhas. O grande número e a heterogeneidade de atores ligados à cadeia produtiva e a grande abrangência territorial são dificultadores da circulação de informação, da interação face-a-face e da percepção de interesses compartilhados, condições importantes para a ação coletiva.

Até o momento órgãos do Estado desempenharam um importante papel executor, tomando a frente do processo nas questões técnicas e construindo articulações com alguns atores privados e associativos. Entretanto, foi insuficiente sua atuação no sentido de: i) promover a organização e facilitar a efetiva participação de categorias menos organizadas ou com menor poder decisório dentro da cadeia produtiva; e ii) coordenar a aproximação entre distintas iniciativas já existentes de especificação de recursos territoriais em um projeto coerente de DTS.

Este estudo contemplou o período que antecede o registro da IG e constitui, portanto, uma base importante para futuras análises. Nesse sentido, sugere-se o acompanhamento de algumas questões: i) quais os reflexos dessa longa trajetória de construção para a operacionalização da IG após seu registro? ii) os benefícios econômicos e simbólicos decorrentes desse reconhecimento são distribuídos de forma a beneficiar os distintos atores da cadeia produtiva? iii) os aprendizados coletivos desse processo têm facilitado a especificação de outros produtos e serviços do PNC, propiciando a configuração futura de um sistema policêntrico de governança territorial?

REFERÊNCIAS

AMPLANORTE; GOVERNO DE SANTA CATARINA. *Plano de desenvolvimento regional do Planalto Norte Catarinense*. 2017. Disponível em: <https://www.amplanorte.org.br/uploads/1537/arquivos/914808_Ampla_Norte.pdf>. Acesso em: 02 de junho de 2022.

BONA, L. C.; HANISH, A. L.; MARQUES, A. C. Melhoramento de caívas no Planalto Norte de Santa Catarina. *Agriculturas*, v. 8, n. 2, p. 6–11, 2011.

BOWEN, S.; ZAPATA, A. V. Geographical indications, terroir, and socioeconomic and ecological sustainability: The case of tequila. *Journal of Rural Studies*, v. 25, n. 1, p. 108–119, 2009. DOI: 10.1016/j.jrurstud.2008.07.003. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0743016708000454>.

BRASIL. *Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996*. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF. Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19279.htm>. Acesso em 2 de junho de 2022

CESAR, M.; LUNA, I.; PERKINS, E. De tragédia a solução: a atualidade teórica e empírica dos recursos comuns no Brasil. *Nova Economia*, v. 30, n. 1, p. 7–35, 2020. DOI: 10.1590/0103-6351/4835. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512020000100007&tlng=pt.

CHANG, M. Y. *Sistema Faxinal - Uma Forma de Organização Camponesa em Desagregação no*

Centro-Sul do Paraná. Londrina: IAPAR (Boletim Técnico 22). 1988. 123p.

DARDOT, P.; LAVAL, C. Propriedade, apropriação social e instituição do comum. *Tempo Social*, v. 27, n. 1, p. 261–273, 2015. DOI: 10.1590/0103-207020150114. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702015000100261&lng=pt&nrm=iso&tlng=en.

DENARDIN, V. F.; ALVES, C. L. B.; CAZELLA, A. A.; FETT JUNIOR, N.; LOPES, P. R. Abordagem Territorial do Desenvolvimento: Dimensão Natural E Contribuições Para o Diagnóstico e Prospecção de Cenários. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 18, n. 1, p. 61–83, 2022. DOI: 10.54399/rbgdr.v18i1.6523.

DORTZBACH, D.; NEPPEL, G.; TRABAQUINI, K.; VIEIRA, V. F. *Indicação Geográfica Erva-mate do Planalto Norte Catarinense: produto*. Florianópolis: Epagri, 2018.

EDELMANN, H.; QUIÑONES-RUIZ, X. F.; PENKER, M.; SCARAMUZZI, S.; BROSCA, K.; JEANNEAUX, P.; BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A. Social Learning in Food Quality Governance – Evidences from Geographical Indications Amendments. *International Journal of the Commons*, v. 14, n. 1, p. 108–122, 2020. DOI: 10.5334/ijc.968. Disponível em: <https://www.thecommonsjournal.org/articles/10.5334/ijc.968/>.

FOURNIER, S.; BIÉNABE, E.; MARIE-VIVIEN, D.; DURAND, C.; SAUTIER, D.; CERDAN, C. Les indications géographiques au regard de la théorie des communs. *Revue internationale des études du développement, [S. l.]*, v. 233, n. 1, p. 139, 2018. DOI: 10.3917/ried.233.0139. Disponível em: <http://www.cairn.info/revue-internationale-des-etudes-du-developpement-2018-1-page-139.htm>.

GERHARDT, M. *A história ambiental da erva-mate*. Florianópolis. 2013. 290 f. Tese (Doutorado em História). UFSC, 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Informativo Roda de Mate*. 66. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, 2021. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/roda-de-mate>.

GRANOVETTER, M. S. The Strength of Weak Ties. *American Journal of Sociology*, v. 78, n. 6, p. 1360–1380, 1973. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2776392>.

GRAVA, D. S.; FLORIT, L. F. Povos e comunidades tradicionais em Santa Catarina: sistematização de dados e reflexão sobre conflitos ambientais territoriais. *Redes*, v. 25, n. 4, p. 1738–1763, 2020. DOI: 10.17058/redes.v25i4.13431. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/13431>.

HESS, C. Mapping the New Commons. *SSRN Electronic Journal*, Cheltenham, England, 2008. DOI: 10.2139/ssrn.1356835. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1356835>.

HESS, C. The unfolding of knowledge commons. *St. Antony's International Review*, v. 8, n. 1, p. 13–24, 2012.

HIRCZAK, M.; MOALLA, M.; MOLLARD, A.; PECQUEUR, B.; RAMBONILAZA, M.; VOLLET, D. From the model of basket of goods to a more general model of territorialized complex goods: concepts, analysis grid and questions. *Canadian Journal of Regional Science*, v. 31, n. 2, p. 241–259, 2008.

HIRCZAK, M.; PECQUEUR, B.; MOLLARD, A. *Le panier de biens et de services de qualite: vers un modele de developpement territorial durable?* Montagnes Mediterraneennes, Institut de Geographie Alpine, p. 35–42, 2004.

IBGE. *Censo Agropecuário*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>.

KIZOS, T.; VAKOUFARIS, H. Valorisation of a local asset: The case of olive oil on Lesvos Island,

- Greece. *Food Policy*, v. 36, n. 5, p. 705–714, 2011. DOI: 10.1016/j.foodpol.2011.06.005. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0306919211000820>.
- MARIE-VIVIEN, D.; CARIMENTRAND, A.; FOURNIER, S.; CERDAN, C.; SAUTIER, D. Controversies around geographical indications. *British Food Journal*, v. 121, n. 12, p. 2995–3010, 2019. DOI: 10.1108/BFJ-04-2019-0242. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/BFJ-04-2019-0242/full/html>.
- MCGINNIS, M. D. An Introduction to IAD and the Language of the Ostrom Workshop: A Simple Guide to a Complex Framework. *Policy Studies Journal*, v. 39, n. 1, p. 169–183, 2011. DOI: 10.1111/j.1541-0072.2010.00401.x. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1541-0072.2010.00401.x>.
- MILANO, M. Z.; CAZELLA, A. A. Environmental effects of geographical indications and their influential factors: A review of the empirical evidence. *Current Research in Environmental Sustainability*, v. 3, p. 100096, 2021. DOI: 10.1016/j.crsust.2021.100096. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S2666049021000724>.
- MOLLARD, A. Qualité et développement territorial: une grille d’analyse théorique à partir de la rente. *Économie rurale*, v. 263, n. 1, p. 16–34, 2001. DOI: 10.3406/ecoru.2001.5240. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ecoru_0013-0559_2001_num_263_1_5240.
- OSTROM, E. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- OSTROM, E. *Understanding institutional diversity*. Princeton: Princeton University Press, 2005.
- OSTROM, E. Analyzing collective action. *Agricultural Economics, [S. l.]*, v. 41, n. SUPPL. 1, p. 155–166, 2010. DOI: 10.1111/j.1574-0862.2010.00497.x. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1574-0862.2010.00497.x>.
- OSTROM, E.; HESS, C. A Framework for Analyzing the Knowledge Commons. In: HESS, C.; OSTROM, E. (org.). *Understanding Knowledge as a Commons*. The MIT Press, 2007. p. 41–82. DOI: 10.7551/mitpress/6980.003.0005.
- OSTROM, V.; TIEBOUT, C. M.; WARREN, R. The Organization of Government in Metropolitan Areas: A Theoretical Inquiry. *American Political Science Review*, v. 55, n. 4, p. 831–842, 1961. DOI: 10.2307/1952530. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/product/identifier/S0003055400125973/type/journal_article.
- PECQUEUR, B. Qualité et développement territorial: l’hypothèse du panier de biens et de services territorialisés. *Économie rurale*, v. 261, n. 1, p. 37–49, 2001. DOI: 10.3406/ecoru.2001.5217. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ecoru_0013-0559_2001_num_261_1_5217.
- PECQUEUR, Bernard. Qualidade e desenvolvimento territorial: a hipótese da cesta de bens e de serviços territorializados. *Eisforia*, v. 4, p. 81–103, 2006.
- PRADO, F. H.; MILANO, M. Z.; DORTZBACH, D.; CAZELLA, A. A.; DESCONSI, C. O processo de construção social de Indicação Geográfica: Desenvolvimento Territorial sustentável no Planalto Norte Catarinense. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 59, n. jan./jul., p. 110–133, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/dma.v59i0.76293>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/76293>.
- QUIÑONES-RUIZ, X. F.; NIGMANN, T.; SCHREIBER, C.; NEILSON, J. Collective action milieus and governance structures of protected geographical indications for coffee in Colombia, Thailand and Indonesia. *International Journal of the Commons*, v. 14, n. 1, p. 329–343, 2020. DOI: 10.5334/ijc.1007.
- QUIÑONES-RUIZ, X. F.; PENKER, M.; BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A.; SCARAMUZZI, S. Why early collective action pays off: evidence from setting Protected Geographical Indications.

- Renewable Agriculture and Food Systems*, v. 32, n. 2, p. 179–192, 2017. DOI: 10.1017/S1742170516000168. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/product/identifier/S1742170516000168/type/journal_article.
- QUIÑONES-RUIZ, X. F.; PENKER, Marianne; B.; Giovanni; MARESCOTTI, A.; SCARAMUZZI, S.; BARZINI, E.; PIRCHER, M.; LEITGEB, F.; SAMPER-GARTNER, L. F. Insights into the black box of collective efforts for the registration of Geographical Indications. *Land Use Policy*, [S. l.], v. 57, p. 103–116, 2016. DOI: 10.1016/j.landusepol.2016.05.021. Disponível em: <https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0264837716300771>.
- SINDIMATE. *História*. [s.d.]. Disponível em: <https://www.sindimatec.com.br/index.php/sindicato/historia>. Acesso em: 1 abr. 2022.
- SOUZA, D. C.; ESTEVAM, D. O.. Panorama dos assentamentos rurais em Santa Catarina. *Revista Grifos*, v. 30, n. 54, p. 267–291, 2021. DOI: 10.22295/grifos.v30i54.5921. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5921>.
- STEPHAN, M.; MARSHALL, G.; MCGINNIS, M.. An Introduction to Polycentricity and Governance. In: THIEL, A.; BLOMQUIST, W. A.; GARRICK, D. E. (org.). *Governing Complexity: Analyzing and Applying Polycentricity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019. p. 21–44. DOI: 10.1017/9781108325721.002. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/product/identifier/9781108325721%23CN-bp-1/type/book_part.
- TOMPOROSKI, A. A.; DALLABRIDA, V. R.; MARCHESAN, J. O manejo sustentável dos remanescentes da floresta ombrófila mista como alternativa para o desenvolvimento territorial sustentável: um estudo prospectivo no Planalto Norte Catarinense, v. 15, n. 6 (edição especial), p. 199–215, 2019. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/5195/853>.
- VANDECANDELAERE, E.; TEYSSIER, C.; BARJOLLE, D.; JEANNEAUX, P.; FOURNIER, S.; BEUCHERIE, O. *Strengthening sustainable food systems through geographical indications: An analysis of economic impacts*. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), 2018.